



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. **Reginaldo Lopes**)

Estabelece como teto máximo da remuneração e do subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos o salário nível de Professor Universitário Titular Doutor em Dedicação Exclusiva.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O Inciso XI do art. 37 da constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Professores Universitários Titulares Doutores em Dedicação Exclusiva da Rede Federal de Ensino, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



É preciso perceber que a mudança necessária em nosso país tendo em vista a diminuição de igualdade social, distribuição de renda, progresso humano e científico passa pela necessidade de priorizarmos a educação em todas suas etapas. Aumentar a produção da indústria e transformar nossa matriz econômica para que não só exportemos matéria prima e produtos básicos, mas tecnologia, conhecimento e produtos manufaturados, trazendo assim não só melhora na economia, mas também a possibilidade de uma melhor distribuição de renda, empregabilidade e crescimento sustentável. Toda esta necessidade tem como principal alicerce o investimento em educação. Como transformar este país em um país em todos tenham cesso a educação e que ela seja de qualidade para que no futuro tenhamos como proporcionar a mudança necessária sem valorizar o professor e dar a ele a possibilidade de educar sem ter de se dividir em diversos cargos com carga horaria desumana potencializando sua atividade e garantindo qualidade e eficiência na arte mais importante para qualquer país desenvolvido e justo que é a arte de educar.

O Ensino é considerado uma das carreiras mais cobiçadas em várias partes do mundo. E, estes países foram rápidos em reconhecer a importância de bons educadores para o objetivo final da construção de um sistema educacional forte. Coreia do Sul, Austrália, Bélgica, Dinamarca, Irlanda, Canadá, Holanda, Alemanha e Luxemburgo são exemplos onde a carreira de professor é valorizada.

Em nosso país para que possamos transformar nossa sociedade e começar a fazer da educação o pilar de nosso desenvolvimento precisamos garantir o professor como o principal ator para que nossa sociedade evolua em um desenvolvimento humano sustentável e justo.

Para este reconhecimento e para haver uma necessária transformação no educar precisamos reconhecer e garantir que estes profissionais além de transformarem a vida de cada cidadão, sejam reconhecidos como os principais atores sociais. Para que os governos possam ter como premissa esta visão devemos colocar o salário do professor no patamar do reconhecimento de que é a principal atividade profissional de todo país.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal PT/MG